



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano I. Número 143 e 144

Macapá 3ª e 4ª-feira, 16/17 de Março de 1965

PORTARIAS

Nr. 956/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.556/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Antero Picanço Furtado, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Inspetor da Guarda Territorial, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 10 de janeiro a 8 de julho de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, entre 1º de dezembro de 1952 a 1º de dezembro de 1962.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de dezembro de 1964

General Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 957/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 6.587/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Alfredo Paraense, ocupante do cargo da classe de Marinheiro, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, com exercício no Sertta-Navegação, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1.965, de acordo com o artigo 116, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 1º de setembro de 1.953 a 1º de setembro de 1.963.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de dezembro de 1964.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 958/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 6.357/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Herundino Miranda Bezerra, ocupante do cargo de Marinheiro, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, seis (6) meses de licença especial contados no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 5 de junho de 1.946 a 5 de junho de 1956.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de dezembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 959/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 6.002/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Lucimar Brabo Alves, ocupante do cargo da classe de Professor de Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença especial contados no período de 1º de março a 30 de setembro de 1.965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 1º de fevereiro de 1.953 a 1º de fevereiro de 1.963.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de dezembro de 1.964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 960/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 6.663/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Ubaldino Simões, ocupante do cargo da classe de Condutor Motorista, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, com exercício no Sertta-Navegação, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1965, de acordo com o artigo 116 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 24 de setembro de 1945 a 24 de setembro de 1955.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de dezembro de 1.964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 961/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 6.928/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Sílvio dos Santos Furtado, ocupante do cargo da classe de Mestre Arrais, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, com exercício no Sertta-Navegação, seis (6) meses de licença especial contados no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1.965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em

virtude de haver completado mais um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 1º de junho de 1.954 a 1º de junho de 1964.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de dezembro de 1.964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 962/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Conceder a Maria do Socorro Brito Mota, ocupante do cargo da classe de Atendente, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, contados no período de 7 de dezembro de 1.964 a 5 de abril de 1.965, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de dezembro de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 963/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7.078/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Guilherme Teixeira da Rocha, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Telegrafista, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1.965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido entre 1º de outubro

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000,00
Ano	Cr\$ 4.000,00
Numero avulso	Cr\$ 20,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

de 1.952 a 1º de outubro de 1.962.

Palácio do Governo, em Macapá, de 31 dezembro de 1.964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 964/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 7.257/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Theodolino das Mercês Flexa de Miranda, ocupante do cargo de Contador, nível 20, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1.965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício entre 2 de fevereiro de 1.948 a 2 de fevereiro de 1.958.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de dezembro de 1.964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador
Nr. 965/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 7.664/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Clidenor Farias do Nascimento, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Guarda Territorial, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1.965, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude de haver completado mais um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 1º de novembro de 1.954 a 1º de novembro de 1.964.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de dezembro de 1.964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nr. 966/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Ofício nr. 578/64-DP.

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 72 e 73, § 2º, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Raimundo Brito de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para responder pela Chefia da Seção de Fomento da Produção Vegetal, símbolo 3-F, em substituição, durante o impedimento de seu titular que se encontra em gozo de férias regulamentares, a partir de 1º de janeiro de 1.965, e em virtude da designação de José Ribamar Carvalho,

para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe do Fomento da Produção mineral.

Palácio do Governo, em Macapá, 31 de dezembro de 1.965.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Editais e Avisos

Ordem dos Músicos do Brasil

EDITAL

Conselho Regional do T.F.A.
(Macapá)

Faço saber aos que o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, de acordo com a Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960 e a Resolução nº 286, de 3 de março de 1965, baixada pela Junta Provisória da Ordem dos Músicos do Brasil, designada pela Portaria nº 8, de 6 de janeiro deste ano, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a começar de 20 (vinte) de março corrente, para registro de chapas de candidatos a Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional dos Músicos do Território Federal do Amapá, e que das 9 às 18 horas do dia 10 de abril de 1965, à rua São José nº 42, realizar-se-ão as eleições para aqueles cargos, com mandato a terminar em 10 de abril de 1968.

Assim sendo, convoco para o referido pleito os profissionais em condições de votar. A Assembléia Geral realizar-se-á, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos músicos inscritos na região, e, não sendo atingido o coeficien-

te legal de comparecimento, reunir-se-á 48 (quarenta e oito) horas após, em segunda convocação, com qualquer número de votantes, devendo, em segunda convocação, estender-se por 3 (três) dias.

Por falta injustificada à eleição, incorrerá o músico na multa de Cr\$ 200 (duzentos cruzeiros), dobrada na reincidência (parágrafo 1º do art. 23 de mencionada Lei).

Outros esclarecimentos serão fornecidos na Secretaria do Conselho Regional à rua São José, nº 42.

Macapá, 9 de março de 1965.

Oscar Santos
Presidente

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, turno público que, Antônio Lopes de Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Município de Macapá, requereu nos termos do Art. 193 e seus §§ e § Único do Art. 203 do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de um lote de terras devolutas, situado à margem esquerda do Igarapé Água Fria e Município de Macapá, abrangendo uma área de 100 hectares, ressalvado os terrenos de marinha por ventura existentes, distando da faixa de fronteira mais de 200 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de serriaria e beneficiamento de arroz. Declara o peticionário que as terras por ele pleiteadas tem as seguintes indicações e limites: — Faz frente

para a margem esquerda do Iguarapé Água Fria, limitando-se pelo lado esquerdo com a cachoeira Nic, inclusa, subindo deste ponto até completar a extensão de 1.000 metros de frente, pelo lado direito e fundos com terras devolutas, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por (30) dias às portas dos edifícios desta Repartição, Prefeitura Municipal e Mesa de Rendas Alfandegadas de Macapá.

Macapá, 16 de fevereiro de 1965

José Maria da Cunha Nery
Chefe da Seção de Terras

GR-1

Bruynzeel, Madeiras S.A. — BRUMASA

Assembléia Geral
Extraordinária

Primeira Convocação

Pelo presente ficam os senhores acionistas desta Sociedade convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se, em primeira convocação, no dia 23 do corrente, às 14:00 horas, em sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento de capital social;

b) alteração dos estatutos;

c) assuntos de interesse geral.

Macapá, 11 de março de 1965

SAMUEL FINEBERG
Director Superintendente

Comissão de Inquérito Administrativo

PORTARIA
Nr. 1/65-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nr. 148/65-GAB, de 11 de março de 1965, do Exmo. Snr. Governador do Território Federal do Amapá;

RESOLVE:

Na forma do § 2º, do artigo 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis da União), designar o servidor Dahil Rodrigues Lobato, Operário Rural, nível 6, lotado no Serviço de Administração Geral, para funcionar como Secretário da mesma Comissão.

Macapá, 12 de março de 1965.

Othelo Martins Leônico
Presidente

Prefeitura Municipal de Amapá

PORTARIA
Nº. 07/65-PA

O Prefeito Municipal de Amapá, na conformidade do disposto nos itens III e VI, do Art. 9º do Decreto-lei Federal nr. 5.839 de 21 de setembro de 1943,

Considerando que da venda de gado realizada pelos fazendeiros e criadores, o Município auferir, apenas, Cr\$ 2.000 «per capita», pela saída dos mesmos pagos pelos compradores ou retirantes;

Considerando que, o Código Tributário do Município, aprovado em 26 de dezembro de 1.963, não tem sido cumprido fielmente apesar de estar em pleno vigor;

Considerando que segundo o Art. 188 do referido Código, o Imposto de Indústrias e Profissões incide sobre o efetivo exercício de atividade comercial ou industrial ou exercício de profissão, arte ou ofício sem ou com localização fixa e objetivo de lucro e remuneração;

Considerando que a venda de gado Bovino e Suino, já se constitui uma atividade habitual e lucrativa para os fazendeiros e criadores regionais;

Considerando que o Art. 189, não isenta os que comercializam com gado Bovinos e Suínos etc.;

Considerando que os recursos financeiros para fazer face às despesas com as funções básicas do Município são precários;

Considerando por fim, a faculdade que lhe outorga o Item III do Art. 9º do Decreto-lei nr. 5.839 de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Art. 1º) — Por em prática o Art. 188, enquadrando todos os que comercializam com gado vacum ou suino com saída para fora do Município.

Art. 2º) Determinar a todos os fiscais da sede e distritos o fiel cumprimento da presente Portaria, efetuando o lançamento de 2% sobre o valor bruto da transação atribuída ao vendedor.

Art. 3º) — A presente Portaria entrará em vigor, a partir da presente data.

De-se ciência e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Amapá, 05 de Março de 1965.

Leonel Nascimento
Prefeito Municipal

Prêço deste
Diário: Cr\$ 20,00

Prefeitura Municipal de Macapá

PORTARIAS

Nr. 049/65-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de incrementar o desporto dentro do âmbito de Macapá;

Considerando que para aquela realização, uma das medidas preliminares é, sem dúvida alguma, a expansão das crianças através dos espetáculos desportivos;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Macapá, mantém um dos locais onde se processam as competições, no caso o Estádio Municipal «Glicério Marques»;

Considerando enfim, o programa da Prefeitura em vincular-se a todas as iniciativas que estimulem os seus munícipes, inclusive no campo desportivo, principalmente através das crianças,

RESOLVE:

Liberar a entrada de menores até 12 anos no Estádio Municipal «Glicério Marques», nas competições desportivas locais oficializadas pela Federação Amapaense de Desportos, excetuando-se as partidas interestaduais.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Macapá, 22 de fevereiro de 1965.

Uadih Charone
Prefeito Substituto

Nr. 050/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a urgente necessidade de fazer o levantamento da cidade, através do Departamento de Obras e Viação, no que se concerne a atualização do Livro Registro Cadastral e outros serviços de imperiosa necessidade para o perfeito funcionamento do departamento.

RESOLVE:

Designar o Grupo de Trabalho composto pelos servidores Claudomiro José Campos de Moraes, Izídio Duarte de Souza, Raimundo Libório Ramos e Timotheo dos Santos Quaresma Filho, para, sob a supervisão do primeiro, procederem ao referido levantamento, apresentando no final, um pormenorizado relatório e atualização dos livros.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 22 de Fevereiro de 1965.

Uadih Charone
Prefeito Substituto

Nr. 027/65-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, Célis Nazarét Zagalo Monteiro, da função de Diretora da Escola Gabriel de Almeida Café.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 10 de fevereiro de 1965.

Ten. Uadih Charone
Prefeito Substituto

Nº 028/65-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, Olson Geová Miranda de Alencar, para a Diretoria da Escola Gabriel de Almeida Café.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Macapá, 10 de fevereiro de 1965.

Ten. Uadih Charone
Prefeito Substituto

Comissão de Inquérito Administrativo

EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nr. 10/65-GAB, de 7 de janeiro de 1965, do Excelentíssimo Senhor General Luiz Mendes da Silva, Governador deste Território, tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, cita, pelo presente edital, John Herbert Newman, Assistente de Organização Rural, nível 16, para no prazo de (15) dias, a partir da publicação deste, comparecer numa das salas do Palácio do Governo, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Macapá, 16 de Março de 1965.

Antônio Corrêa Pinto
Presidente da CIA

Plantão de Farmácia

» 16 T — Nova Vida

» 17 Q — Zagury Matriz

Prefeitura Municipal de Macapá

Departamento de Finanças
Serviço de Receita
Imposto Predial
Ano de 1964

Relação nominal dos contribuintes do Imposto Predial, em atraso com a Fazenda Municipal. Dívida Ativa do Ano de 1964.

NOME DO CONTRIBUINTE	VALOR DO IMP — CR\$
José de Azevedo Picanço	19.832
Manoel Nunes Sobrinho	2.746
Herdeiros de Virgina Alves de Sá	1.566
Euforino Franklins da Silva	1.465
José Maria da Silva	1.627
Francisco Canindé	1.130
Maria Gonçalves da Silva	1.951
Maria de Almeida Garcia	1.951
Pompeu Mendes da Silva	694
Antonio Paulo da Fonseca	817
Laires Amoras Pinto	1.905
Antonio Duarte Monteiro	2.644
Francisco das Chagas e Silva	5.594
Juvenal Salgado Canto	4.068
Wilson Carvalho	1.627
Jacy Barata Jucá	5.085
Israel Marques Sozinho	—
Maria Rodrigues Picanço	2.170
Fernando Lourenço	2.237
Eduardo Sousa Pinto	2.417
Nilo de Sousa Pimentel	2.848
Hermi da Silva	2.682
Álvaro Guimarães Vasques	2.348
Amauri Guimarães Farias	5.593
Amauri Guimarães Farias	1.203
Antônio Pantoja	2.441
Maria Galeno Cardoso	4.398
Vitória dos Santos Martins	1.627
Sabá Brito	1.373
Eudálio Leopoldo Mendes	1.130
Manoel Mendes	1.424
José Praxedes de Miranda	—
Irene Gibson Barbosa	1.465
Benedito Alves de Sousa	3.661
Herdeiro de Eliezio Pereira	13.424
Carmita Nunes Peres	2.278
Herculano Coelho Gibson	1.953
Sandoval Barreto da Luz	1.953
Cecil Jones Searwood	—
Raimunda dos Santos Monteiro	1.130
Manoel Reis Nunes	2.644
Deoneto Mont'Alverne Moreira	19.832
Zilda Leite da Costa	1.953
João Moreira de Souza	1.465
Joaquim C. da Silva	1.130
Rufina Tomaz de Brito	1.627
Auréllo Santos A. Serra	2.034
José Elias de Souza	1.790
José Vieira	1.465
Martins & Irmãos	1.495
Paulo Lores Lobato	2.278
Ernestino Correa	2.278
Maria das Dores do Nascimento	1.424
Maria Rodrigues da Silva	1.424
Pedro N. de Carvalho Monteiro	1.130
Edgar Nunes da Silva	1.871
Luiza Gomes	1.130
Arqueline Valente Guedes	1.546
Olegário Rodrigues	1.944
Teixeira & Scotty	25.628
Sebastiana Rodrigues da Silva	24.408

Raimundo Oliveira Dias	4.760
Otávio Andrade	7.831
Herd. de Gerônimo da Silva	3.254
Manoel dos Santos Brito	1.281
Benedita Rosa dos Santos	1.130
João Reis Souza	1.130
Adroardo Pacheco Ferreira	1.130
Luiz Marajó	8.787
Antonio Lina de Jesus	1.130
Francisco Eulálio da Costa	2.380
Sebastião Fernandes de Oliveira	14.645
Antonio Torquato de Araujo	11.594
Adélia Tavares de Araujo	1.342
José Campos Monteiro	6.837
Herd. de Josefa Campos Monteiro	12.306
Joaquim Picanço da Costa	1.587
João Barbosa Tavares	2.197
João Batista Coutinho	1.465
Ramiro Leite	1.243
José Soares de Lima	1.130
Manoel Arlindo Filho	1.175
Rubens Arlindo Filho	1.302
Luiz Costa	1.627
Benedito Alves de Souza	1.465
Oswaldo Santos	1.175
Inácio Serra	17.899
Antonio Melo	1.770
Filomena Neves	1.180
Alfredo La Roque	2.197
Otacílio Picanço de Oliveira	2.136
Omira Torrinha Barbosa	1.220
Raimundo Nonato de Sena	1.187
Marcelino Ribeiro da Silva	4.578
José Mendes Machado	4.027
Geraldo Lino Ramos	1.130
Janoária S. Ramos	2.380
Maria Almeida de Souza	1.953
Raimunda Rodrigues de Carvalho	1.130
Nair Moraes de Oliveira	1.130
Clodoaldo Carvalho do Nascimento	10.984
José Lino Cavalcante	21.927
Tedcorico Monteiro da Silva	2.237
Sebastião Pereira de Alencar	1.130
Sebastião Pereira de Alencar	2.237
Sebastião Pereira de Alencar	2.685
Braldino de Oliveira Gomes	1.342
Shibayma	6.834
Raimunda de Souza	1.130
Raimunda Coelho de Queiroz	1.220
Raimunda Coelho de Queiroz	1.130
José Valente dos Santos	2.014
Maria Célia Silva Uchôa	2.319
Madalena Moehery	2.776
João Raimundo Jardim	1.356
Herdeiros de Diógenes Silva	1.627
Maria Tereza Ferreira de Abreu	—
Joana Claudina do Rosário	1.281
Mário Cruz	4.407
Sandoval Pereira Colares	4.271
Marcília de Souza Lacerda	2.014
José do Vale Figueiredo	2.014
Domingos Tupinambá de Almeida	4.699
Ana Constância de Araujo	3.560
José Duarte da Costa Filho	2.014
José Severo de Souza	3.616

Macapá, 07 de janeiro de 1965

VISTO

Altair Cavalcante de Lemos
Diretor do D. F.

Raimundo Oliveira Alencar
Chefe do S. R.